



INDICAÇÃO Nº ____ / 2025

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES,

O Vereador infra-assinado, PASTOR DELANDI MACEDO, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, INDICA ao Ilustríssimo Senhor Brás Zagotto, Secretário Municipal de Limpeza Urbana, que seja realizada, com urgência, a poda da árvore localizada na Rua Arapongas, nº 40, Bairro Fé e Raça, neste município.

JUSTIFICATIVA

A solicitação se faz necessária devido ao crescimento excessivo da referida árvore, que já se encontra próxima à rede elétrica, oferecendo risco de acidentes e interrupção no fornecimento de energia, além de causar insegurança aos moradores.

Conforme foto em anexo, é possível verificar a situação que exige intervenção imediata da equipe responsável.

.

Sala das Sessões “Elias Moysés”, 07 de outubro de 2025.

DELANDI PEREIRA MACEDO
Vereador – PSDB

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara	Processo Legislativo	Transparência
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/
	Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200350032003400360030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.	
		



Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Pr DELANDI MACEDO

VEREADOR

Praça Jerônimo Monteiro, 70, centro

Cachoeiro de Itapemirim/ES

CEP: 29300-170

Contato: 28 3526-5632

e-mail: vereadordelandimacedo@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350032003400360030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

